LEI Nº 1.269/2019 DE 17/04/2019

ALTERA A LEI Nº 1.267/2019 QUE TRATA DA ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BERNARDINO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Adeli José Riffel, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica alterada a redação do § 1º do art. 68 da Lei nº 1.267/2019 de 26/03/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:
- § 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de vencimento, o valor correspondente ao nível VII (proporcionalmente a carga horária), do quadro de vencimento dos servidores públicos municipais efetivos, que será revisto anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 17 de Abril de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL Prefeito Municipal

REGISTRAD E PUBLICADA EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER Sec. Adm. e Fazenda